



# *Prefeitura Municipal de Urupês*

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br)

e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

**LEI Nº 2.492 - De 11 de Dezembro de 2018.**

**Denomina de "Dr. Rahal Tebet", o próprio público que especifica.**

**ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Urupês aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**ART. 1º.** Será denominado de "**DR. RAHAL TEBET**", a **ESF (Estratégia Saúde da Família)** a ser instalada na Rua Raymundo Bueno de Moraes, altura do número 275.

**ART. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 11 de Dezembro de 2018.

*Alcemir Cássio Greggio*  
*Prefeito Municipal*

Publicada nesta Secretaria na data supra.

*Mirian Luciani Fagoli Garcia Zucchini*  
*Secretária Administrativa*